



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DO CONTRATO 050/2025

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 16ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025

REQUERIMENTOS

- REQUERIMENTO 033/2025
- REQUERIMENTO 035/2025
- REQUERIMENTO 036/2025
- REQUERIMENTO 037/2025
- REQUERIMENTO 038/2025
- REQUERIMENTO 039/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 050/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA MATEUS GONÇALVES SILVA MELO MEI inscrita no CNPJ 44.648.529/0001-91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus da Lapa /Estado BA, representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Gedson do Nascimento Ramos**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.015.257-08 SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 911.297.701-25, residente na Travessa Botafogo, 999, Bairro São João, Bom Jesus da Lapa-BA, resolve **Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 050/2025**, firmado com a empresa **MATEUS GONÇALVES SILVA MELO MEI** inscrita no CNPJ 44.648.529/0001-91, com sede na Travessa Manoel Novaes, s/n – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Mateus Gonçalves Silva Melo, portador do CPF. Nº 057.689.725-60 SSP/BA, referente ao Processo Administrativo nº 050/2025, na modalidade Dispensa de Licitação 032/2025, com fulcro nas disposições contidas no art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO DO DISTRATO

- **Cláusula 1ª.** A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, resolve unilateralmente por interesse da administração, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII e art. 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato nº 050/2025, Dispensa de Licitação 032/2025, do Processo Administrativo nº. 050/2025, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância/segurança para a câmara de vereadores do município de bom Jesus da Lapa – BA (serviços de vigilância desarmada).**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, resolve unilateralmente, por ausência de interesse administrativo na continuidade de execução do contrato administrativo entabulado entre as partes, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II

Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06

**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 06 de maio de 2025.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 06 de maio de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente da Câmara Municipal

MATEUS GONÇALVES SILVA MELO MEI
CNPJ 44.648.529/0001-91
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1804

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Santa Catarina, n.º. 382, bairro João Paulo II.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, às nove horas, reuniram-se sob a presidência da vereadora Maria Leles de Oliveira os seguintes vereadores: Eduardo Magalhães Rêgo Filho, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, José Duarte de Abreu, Juliana da Silva Vaz, Lucas da Rocha Sales, Warley Silva Magalhães e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Leonel Cardoso Oliveira e Sérgio Gomes dos Santos faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, a senhora presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o primeiro secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. O Expediente do dia obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Coriolano de Souza Leite Neto, Euler Ramon Pereira Nogueira e Gedson do Nascimento Ramos por motivo de força maior; justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso de Oliveira por motivo de viagem ao interior do município; justificativa de falta do vereador Sérgio Gomes dos Santos por motivo de viagem à trabalho; requerimento 035/2025, de autoria do vereador Lucas da Rocha Sales; requerimento 040/2025, de autoria do vereador Leonel Cardoso Oliveira; requerimento 041/2025, de autoria do vereador Coriolano de Souza Leite Neto; requerimento 042/2025, de autoria do vereador Zenilton Rodrigues Costa. Passando para a Ordem do Dia da Sessão a senhora presidente passou os trabalhos para o Primeiro Secretário para colocar em segunda e última discussão e votação o projeto de lei de sua autoria, conforme determina o Regimento Interno desta Casa. Assumindo os trabalhos, o primeiro secretário, colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da LapaCÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

1805

lei 1.604/2025, que “Institui o pacto de enfrentamento da violência contra a mulher e dá outras providências”, de autoria da vereadora Maria Leles de Oliveira, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. Reassumindo os trabalhos, a senhora presidente colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de lei 1.605/2025, que “Dispõe sobre a fixação do índice de reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora, o qual foi aprovado por unanimidade sem discussão. Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos, comunicou que na próxima quinta-feira dia primeiro de maio não haverá sessão por motivo feriado do dia do trabalhador, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no seis de maio do corrente ano às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e nove de abril de 2025.

Zelmira Rodrigues Costa
 Jansen do Nascimento
 Maria Leles de Oliveira
 Eduardo Magalhães Rêgo Filho
 Juliana da Silva
 Ademir dos Santos Oliveira
 José Duarte de Almeida
 Ernesto Luís de Almeida Fraga
 Wilson da Rocha Sales
 Zilmar Silva Magalhães
 José Gilson Oliveira
 Carlos de Jesus Silva





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 22/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº 033 /2025EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**APROVADO**ORDEN DO DIA 06/05/202517.º SESSÃO ORDINÁRIA

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após devida aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Eures Ribeiro Pereira, Prefeito Municipal, o seguinte pleito:

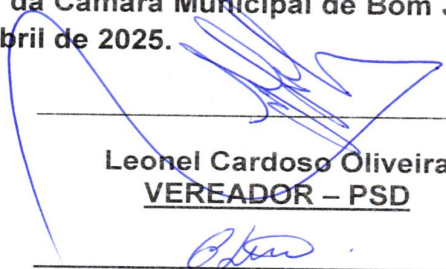
Solicitação ao Poder Executivo Municipal para o envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores visando a criação de uma Estação de Energia Solar no município, com o objetivo de suprir toda a demanda energética da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

JUSTIFICATIVA:

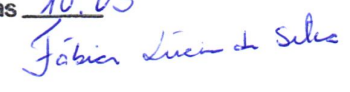
A criação de uma Estação de Energia Solar trará significativa economia aos cofres públicos, ao reduzir os custos com o consumo de energia elétrica em todos os prédios públicos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. Além disso, a iniciativa demonstra compromisso com a sustentabilidade e o uso consciente dos recursos naturais.

Diante da relevância desta proposta para o desenvolvimento e modernização do município, solicitamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 15 de abril de 2025.


Leonel Cardoso Oliveira
VEREADOR – PSD
Coriolano de Souza Leite Neto

VEREADOR- UNIÃO BRASIL

RECEBEMOSEM: 15/04/2025às 10:05
Fabiano Lacerda Sales



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

29/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº. 035/2025

APROVADO

ORDEN DO DIA 06/05/2025

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.

O vereador que a este subscreve, **Lucas da Rocha Sales** nos termos regimentais vigentes, vem mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que após conhecimento do Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Eures Ribeiro Pereira**, junto à Secretaria competente o que se requer.

Assunto: Criação de um Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras doenças “invisíveis” (como fibromialgia, transtornos de ansiedade, entre outras).

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Este requerimento visa garantir atendimento multiprofissional (psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social e educação especial) destinado a todas as faixas etárias.

Diante do exposto, requeiro a esta Casa Legislativa que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde e ao Ilustríssima Senhora Secretária Estadual de Saúde a presente indicação, solicitando a criação de um Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e demais patologias invisíveis (fibromialgia, ansiedade, etc.), com estrutura multiprofissional e acolhimento humanizado. A implementação deste centro deve contemplar serviços de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social e educação especial, garantindo atendimento especializado desde a infância até a terceira idade.

Gabinete do Vereador Lucas da Rocha Sales – PSD, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD

RECEBEMOS

EM: 28/04/2025

às 09:50





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

JUSTIFICATIVA

A iniciativa fundamenta-se em preceitos constitucionais e legais que asseguram o direito à saúde e à dignidade de pessoas com deficiência ou necessidades especiais. A Constituição Federal consagra o direito à saúde como “direito de todos e dever do Estado” (art. 196), e estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado proteger crianças e adolescentes com prioridade absoluta (art. 227). O nosso ordenamento legal, assim, impõe que o poder público garanta acesso universal, igualitário e integral às ações de saúde, especialmente para populações vulneráveis.

Nesse contexto, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reforça que a pessoa com deficiência tem assegurada atenção integral à sua saúde em todos os níveis de complexidade, por meio do SUS, com acesso universal e igualitário. Ademais, a Lei nº 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana), definindo o autismo como deficiência e determinando diretrizes de atenção integral. Essa lei prevê expressamente que o autista tem direito ao acesso a ações e serviços de saúde voltados a suas necessidades, incluindo diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional. Em outras palavras, o arcabouço legal brasileiro reconhece o autismo (e doenças invisíveis relacionadas) como condição que demanda cuidados específicos de saúde e reabilitação, garantindo proteções legais a essas pessoas. 

Do ponto de vista social e humano, a criação do Centro de Referência corresponde a uma reivindicação das próprias famílias e pacientes que sofrem com a falta de apoio especializado. Muitas vezes, pessoas com autismo, fibromialgia ou transtornos de ansiedade enfrentam sofrimento profundo, exclusão e demora no diagnóstico por carência de serviços adequados. Esse centro atenderia não só crianças e adolescentes — a quem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) também assegura prioridade e cuidados — mas igualmente jovens, adultos e idosos que convivem com essas condições. O atendimento multiprofissional proposto (psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, assistência social e educação especial)





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 29/04/2025

**CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

proporcionará suporte integral, abordando aspectos médicos, sociais e educacionais.

Além disso, é oportuno destacar a relevância de tais serviços para a saúde pública: intervenções precoces e contínuas podem reduzir crises e custos futuros, promovendo qualidade de vida e inclusão social. A instalação do Centro de Referência fortalecerá a política municipal e estadual de saúde, conforme orienta a diretriz constitucional de atenção integral, e atenderá ao compromisso legal de proporcionar “atenção integral às necessidades de saúde” de grupos vulneráveis. Trata-se, portanto, de uma medida de cidadania que visa assegurar dignidade, respeito e amparo a indivíduos cuja condição frequentemente não é visível à primeira vista, mas cuja gravidade merece atenção plena do Estado.

Face ao exposto, evidencia-se que a criação do Centro de Referência para pessoas com TEA e doenças invisíveis está amparada tanto pela legislação federal quanto pelas necessidades reais da população. Essa iniciativa promoverá inclusão social, proteção de direitos e melhoria na qualidade de vida desses cidadãos, em consonância com as garantias constitucionais (arts. 196 e 227 da CF) e as leis específicas já mencionadas.

Gabinete do Vereador Lucas da Rocha Sales – PSD, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 28 de Abril de 2025.

**Lucas da Rocha Sales
VEREADOR PSD**

RECEBEMOSEM: 28/04/2025
às 08:50



Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 24/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS
DA LAPA!

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº. 036 /2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA- BAHIA.**

O Vereador Zenilton Rodrigues Costa, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, nos termos do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada ao excelentíssimo Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa: **Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA**, solicitando a reconstrução do muro do Cemitério Regional da Campo Grande 2.

APROVADO

ORDEN DO DIA 06/05/2025

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

**RECONSTRUÇÃO DO MURO NO
CEMITÉRIO REGIONAL DO CAMPO
GRANDE 2**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento nasce da observância de uma situação crítica e preocupante que atinge diretamente a estrutura do Cemitério Regional da Campo Grande 2, localizado em nosso município. O muro que deveria cercar, proteger e delimitar o espaço sagrado encontra-se parcialmente destruído, com trechos em ruínas e outros totalmente inexistentes, expondo o local a diversos riscos e comprometendo o respeito e a dignidade que se deve aos entes falecidos ali sepultados.

Esta condição de abandono tem sido motivo de constantes reclamações por parte da população local, especialmente daqueles que possuem familiares sepultados no referido cemitério. Sem a devida proteção, o local torna-se vulnerável à ação de vândalos, entrada de animais, furto de placas, cruzes, vasos e demais objetos funerários.

ZENILTON RODRIGUES COSTA**VEREADOR- PP****RECEBEMOS**

EM: 24/04/2025

às 08:36





Estado da Bahia

Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 24/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº 037/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA - BA**A P R O V A D O**

ORDEN DO DIA 06/05/2025

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS, vereador pelo PSD – Partido Social Democrático, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, vem, mui respeitosamente, solicitar à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EURES RIBEIRO PEREIRA** o que se **REQUER**:

Que seja reformada e oficialmente denominada com o nome de **ARIVAN CLYFF FERNANDES DE CARVALHO – Velho Kaká**, a praça da feirinha do bairro João Paulo II, em nossa cidade.

J U S T I F I C A T I V A:

O jovem **ARIVAN CLYFF FERNANDES DE CARVALHO**, carinhosamente conhecido por todos os lapenses como **VELHO KAKÁ** ou **CARECA**, era filho da senhora Arlete Fernandes e do senhor Manoel Ivan (em memória), pai de família humilde, carismático, resenhista, parceiro, trabalhava na arte da pintura e sempre se intitulou como amigo do povo e protetor dos animais. Gostava de organizar trilha com os amigos, um evento que reunia amigos e apaixonados pelo motociclismo em terrenos acidentados.





Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

VELHO KAKÁ, tinha pretensões políticas e no ano passado pretendia disputar as eleições municipal em nossa cidade, com o objetivo de dar a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento do Bom Jesus da Lapa. No entanto o sonho foi desfeito por ter contraído o vírus da dengue, que lhe levou a morte.

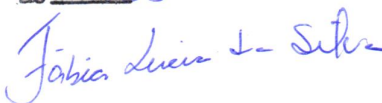
VELHO KAKÁ, nasceu, cresceu e passou toda sua vida morando no bairro João Paulo II.

Vale ressaltar também que a citada praça se encontra em estado de deterioração, tendo em vista que faz muito tempo que sofreu uma reforma. Desta forma faz se necessário atender o nosso pedido para que os pais de famílias que ali trabalha tenham mais dignidade e conforto para trabalharem naquele local.

Por estas e outras razões, justifica-se nosso **REQUERIMENTO** em que solicita do excelentíssimo senhor prefeito municipal, Eures Ribeiro Pereira, a reforma e também que seja enviado para esta Casa Legislativa um projeto de lei denominando a praça da feirinha do bairro João Paulo II com o nome do saudoso **ARIVAN CLYFF FERNANDES DE CARVALHO – VELHO KAKÁ**,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
VEREADOR/PSD

RECEBEMOSEM: 24/04/2025
às 08:58
Jôhã de Jesus da Silva



Estado da Bahia

**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 24/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL

**BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº 038 2025**APROVADO**ORDEN DO DIA 06/05/202517ª SESSÃO ORDINÁRIA

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA
ESPORTIVA DE FUTEBOL SOCIETY DE
GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO JOÃO
PAULO II, NESTE MUNICÍPIO DE BOM
JESUS DA LAPA - BA.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BAHIA.**

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, REQUER ao Exmo. Senhor Prefeito Eures Ribeiro Pereira, que seja construída uma arena esportiva de futebol society de grama sintética, no bairro João Paulo II, com o objetivo de oferecer um espaço de lazer e entretenimento aos jovens do mencionado bairro e bairros vizinhos.

JUSTIFICATIVA

A construção de um campo de futebol society de grama sintética no bairro indicado proporcionará a prática de atividades esportivas, um ótimo fator de contribuição para a inclusão social e condições de bons entretenimentos e diversão.

O mencionado bairro conta com elevado número de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para as suas horas de lazer, onde a construção do referido campo servirá de incentivo à prática de esportes.

O esporte é um importante fator de contribuição para a inclusão social e de prevenção à marginalidade.

Além disso, o incentivo à prática esportiva no município com a construção desse campo de futebol será um grande avanço no sentido de minimizar a carência de espaços esportivos no bairro.

Av. Santa Catarina, 382, João Paulo II - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 | 3481-4388 - Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia

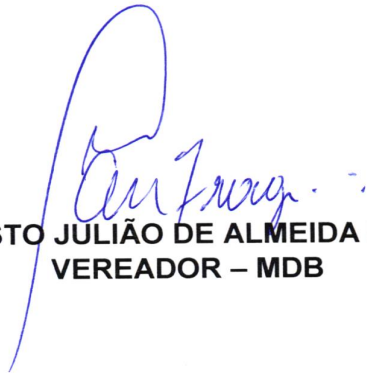
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa****CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS
DA LAPA!**

Renovação e Trabalho

Através da prática esportiva, os jovens e adolescentes conseguem ocupar seu tempo de maneira saudável, evitando exposição em situações de risco, como envolvimento com drogas, violência ou atos ilícitos.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.



**ERNESTO JULIÃO DE ALMEIDA FRAGA
VEREADOR – MDB**

RECEBEMOSEM: 24 / 04 / 2025às 09:06*Valtério Baliza Marques Junior*



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 24/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
Renovação e Trabalho

REQUERIMENTO Nº 039/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA.**

A vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem mui
respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, após passar em plenário,
submeta ao **PREFEITO EURES RIBEIRO PEREIRA**, ao secretário de obras
ALTIERES ALEXANDRE, para que sejam tomadas as devidas providências no
que se **REQUER**:

**CONTRUÇÃO DE UM QUEBRA MOLA COM FRENTE AO
CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO,
LOCALIZADO NA RUA JOSEFINO MOREIRA DE
CASTRO, 709 A, NO BAIRRO SÃO GOTARDO.**

APROVADO
ORDEN DO DIA 06/05/2025
17ª SESSÃO ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

A necessidade de um quebra mola surge em locais onde há fluxo
intenso no trânsito, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas
entre outros.

No trecho do **Centro Educacional Presbiteriano**, há grande
concentração de pessoas e requer uma atenção maior na segurança desses
pedestres, e um redutor de velocidade vai amenizar os riscos de acidente de
trânsito, forçando os condutores de veículos a reduzir a velocidade e diminuir
as chances de colisões. Por esse motivo é que venho solicitar a construção de
um quebra mola no trecho acima citado. Razão a qual venho solicitar dos
nobres pares a aprovação deste requerimento.

Certa de que este pleito será prontamente atendido, reitero aqui os meus
agradecimentos e sinceros votos de distinta consideração.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) 24 de
Abril de 2025.**



Maria Leles de Oliveira
VEREADORA - REPUBLICANOS

RECEBEMOS
EM: 24/04/2025
AS 09:11
Valtoldis Baliza m. Junior



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C24A-5BA5-EC8C-BD28-039A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C24A-5BA5-EC8C-BD28-039A



Hash do Documento

4ccd19b64b448df98289591b982ed9ec4722f1276f67b8d35ca477adb772a6ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2025 15:40 UTC-03:00